



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.  
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JAGUARÃO - RS**

**Ref. Processo no. 5000067-25.2015.8.21.0055  
Recuperação Judicial**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da empresa **BROD TRANSPORTES LTDA EPP E LUIS FELIPE BROD DIAS EIRELLI EPP** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Este administrador ao analisar os autos constatou que a AGC designada para o próximo dia 05 e 19 de outubro de 2021 ainda não teve seu edital de convocação publicado em que pese as peças solicitando urgência para o cumprimento das decisões exaradas pelo Juízo.

Com isso, frente ao prazo mínimo exigido no artigo 36 da LREF descrito abaixo:

Art. 36. A assembleia-geral de credores será convocada pelo juiz por meio de edital publicado no diário oficial eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, **com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterà:**

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Infelizmente, restam menos de 15 dias para a assembleia, o que impossibilita o cumprimento do prazo mínimo previsto em lei.

**Por esta razão, requer com urgência o cancelamento das assembleias designadas, concedendo prazo de 5 dias para este administrador apresentar novas datas visando assim a realização do ato.**

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**